



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - CEP 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.790, de 05 de setembro de 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SCHULZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Schulz, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, sem benfeitorias, que mede 15,00 m (quinze metros) no lado norte, 15,00 m. (quinze metros) no lado sul, 39,00 m. (trinta e nove metros) no lado leste e 39,00 m. (trinta e nove metros) no lado oeste, perfazendo a área total de 585,00 m<sup>2</sup>. (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lado Norte, com a Travessa Érico Veríssimo; Lado Sul, com o prolongamento da rua Schulz; Lado Leste, com o terreno "C", da Travessa Érico Veríssimo, de propriedade da Comunidade Evangélica Santa Cruz; e Lado Oeste, com o terreno "A", da Travessa Érico Veríssimo, de propriedade de Iria Alvina Franke. Terreno localizado no lado esquerdo da Travessa Érico Veríssimo, de quem nela entra pela rua São José, donde dista 119,70 m. (cento e dezenove metros e setenta centímetros). Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 13.770.

**ART. 2º** - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.791, de 08 de setembro de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ NORBERTO BERGEL E OUTROS, NECESSÁRIOS À ABERTURA DOS PROLONGAMENTOS DAS RUAS PASTOR BECKER, PAULO STHAL E P. J. FAIRON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

### DECRETA:

ART. 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Pastor Becker, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 50,00 m (cinquenta metros) no Lado Leste; e 50,00 m (cinquenta metros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 750,00 (setecentos e cinquenta metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Pastor Becker; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de José Norberto Bergel e outros.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.527, dentro de um todo maior, em nome de José Norberto Bergel e outros.

ART. 2º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Paulo Sthal, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no lado Norte; 50,00 m (cinquenta metros) no lado Leste; e 50,00 m (cinquenta metros) no lado Oeste; perfazendo a área total de 750,00 (setecentos e cinquenta metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Paulo Sthal; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de José Norberto Bergel e outros.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.527, dentro de um todo maior, em nome de José Norberto Bergel e outros.



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 3º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua P. J. Fairon, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no lado Norte; 50,00 m (cinquenta metros) no lado Leste; e 50,00 m (cinquenta metros) no lado Oeste; perfazendo a área total de 750,00 (setecentos e cinquenta metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua P. J. Fairon; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de José Norberto Bergel e outros.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.527, dentro de um todo maior, em nome de José Norberto Bergel e outros.

ART. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.792, de 08 de setembro de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DE ELEMAR HELFER, DANILO HELFER E JULITA ROWEDDER, NECESSÁRIOS À ABERTURA DOS PROLONGAMENTOS DAS RUAS PASTOR BECKER, PAULO STHAL E P. J. FAIRON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

### DECRETA:

ART. 1º - Por serem necessários à abertura do prolongamento da rua Pastor Becker, são declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os seguintes terrenos:

a) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Pastor Becker; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.246, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

b) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Pastor Becker; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.688, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

c) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Pastor Becker; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Julita Rowedder.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.689, dentro de um todo maior, em nome de Julita Rowedder.

d) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Pastor Becker; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Danilo Helfer.  
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.687, dentro de um todo maior, em nome de Danilo Helfer.

ART. 2º - Por serem necessários à abertura do prolongamento da rua Paulo Sthal, são declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os seguintes terrenos:

a) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Paulo Sthal; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.  
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.246, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

b) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Paulo Sthal; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.  
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.688, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

c) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Paulo Sthal; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Julita Rowedder.  
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.689, dentro de um todo maior, em nome de Julita Rowedder.

d) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua Paulo Sthal; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Danilo Helfer.  
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.687, dentro de um todo maior, em nome de Danilo Helfer.

ART. 3º - Por serem necessários à abertura do prolongamento da rua P. J. Fairon, são declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os seguintes terrenos:

a) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua P. J. Fairon; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 37.246, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

b) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua P. J. Fairon; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Elemar Helfer.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.688, dentro de um todo maior, em nome de Elemar Helfer.

c) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua P. J. Fairon; e Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Julita Rowedder.

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.689, dentro de um todo maior, em nome de Julita Rowedder.

d) Um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no Lado Sul; 15,00 m (quinze metros) no Lado Norte; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Leste; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) no Lado Oeste; perfazendo a área total de 187,50 m<sup>2</sup>. (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Sul e Norte, com a rua P. J. Fairon; Lados Leste e Oeste, com terras de propriedade de Danilo Helfer.

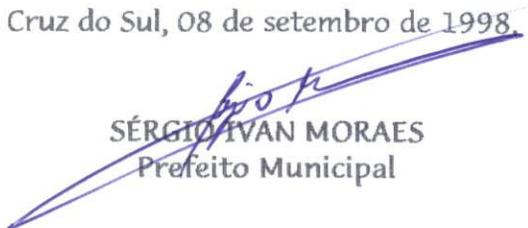
Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 47.687, dentro de um todo maior, em nome de Danilo Helfer.

ART. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 1998.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração